



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 339 de 7 de MAIO de 1956

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE
ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer
doação as Irmãs Missionarias Zeladoras do Sagrado Co-
ração de Jesus, de uma faixa de terreno compreendida
no trecho da rua Dr. Arno Kiefer, entre as Alamedas
Navarro de Andrade e Fernão Dias, medindo 84,00 mts.
de comprimento por 16,00 mts. de largura, num total
de 1.344 mts. quadrados.

Artigo 2º)-As despesas de doação correrão por conta da parte be-
neficiada.

Artigo 3º)-Revogadas disposições em contrario esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 7 de Maio de 1956.

Euclydes Romanini
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal 7 de Maio de 1956.

Fausto Oliveira
-Fausto Oliveira-
-Secretario-